



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 88/2011, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DOU Nº 173, p. 57, Sec. 2, de 08 de setembro de 2011),

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Marilda Helena dos Santos, da requisição para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 21 de outubro de 2013.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público
